

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 068 (SESSENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1 :

DESPACHOS E DECISÕES

PROPLAN, SAEN.....038

PARTE 4 :

DESPACHOS E DECISÕES

MDI, STT.....040

SEÇÃO IV

EDITAL

DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....043

MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA.....047

MESTRADO EM HIGIENE VETERINÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE PRODUTOS DE
ORIGEM ANIMAL.....051

MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE.....056

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004318/2015-65.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar Sociedade Simples – EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar Sociedade Simples – EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 334/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FERNANDO BARBALHO MARTINS**, Sócio-administrador da Advocacia Caldas, Barbalho e Bucar Sociedade Simples – EPP

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004313/2015-32.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e AGS Aerohoses S/A.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a AGS Aerohoses S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 29 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 329/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA**, Diretor Presidente da AGS Aerohoses S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004314/2015-87.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Alda & Cortez Advogados Associados.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Alda & Cortez Advogados Associados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 20 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. /2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RENATO CORTES NETO**, Representante Legal da Alda & Cortez Advogados Associados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005171/2015-21.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Alexandre Sottani de Carvalho.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Alexandre Sottani de Carvalho, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 02 de junho de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 353/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE SOTTANI DE CARVALHO**, Presidente.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004477/2015-60.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Ângela de Fátima F. L. de Almeida – Me.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Ângela de Fátima F. L. de Almeida – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 22 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 338/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ÂNGELA DE FÁTIMA FIGUEIREDO LEONE DE ALMEIDA**, Diretora da Ângela de Fátima F. L. de Almeida – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004929/2015-11.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 15 de maio de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 348/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JARDELINO MENEGAT**, Diretor-Ceplas da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004321/2015-89.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Banco Fibra S/A.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Banco Fibra S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 29 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 336/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA INÊS VICENTE FERREIRA PASTORI**, Gerente de Recursos Humanos do Banco Fibra S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004478/2015-12.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Braskem Petroquímica Ltda.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Braskem Petroquímica Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 12 de maio de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 339/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SIMONE GUIMARÃES RIBEIRO**, Analista de Recursos Humanos da Braskem Petroquímica Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004927/2015-14.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Centro Educacional de Realengo.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Centro Educacional de Realengo, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de ambas.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 346/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO COSTA GISSONI**, Diretor Executivo do Centro Educacional de Realengo.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002459/2015-43.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Centro Tecnológico de Atualização e Formação Profissional.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Centro Tecnológico de Atualização e Formação Profissional, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de ambas.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 18 de março de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 217/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SONIA FERNANDES DE OLIVEIRA**, Secretária Escolar do Centro Tecnológico de Atualização e Formação Profissional.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004930/2015-38.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Dantas Silva Advogados Associados – EPP.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Dantas Silva Advogados Associados – EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 11 de maio de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 349/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JORGE ANTÔNIO DA DANTAS SILVA**, Sócio Administrador da Dantas Silva Advogados Associados – EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.004698/2015-38.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Convênio nº 0004/2015 que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense – UFF, para a concessão de estágio não obrigatório aos estudantes de nível superior regularmente matriculados, no Programa de Estágio dos Correios, conforme Edital de Chamamento Público nº. 001/2009.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 344/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCIO MIRANDA VIEIRA DA ROSA**, Diretor Regional – DR/RJ Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.003956/2015-69.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Bio-Rio.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Fundação Bio-Rio, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 27 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 327/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GILBERTO LIMA DE FREITAS**, Secretária Geral da Fundação Bio-Rio.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003953/2015-25.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Gelokis Sorvetes e Delicias Ltda – Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Gelokis Sorvetes e Delicias Ltda – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 325/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ADRIANO GOMES BARBOSA**, Gerente da Gelokis Sorvetes e Delicias Ltda – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.005168/2015-15.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Memória Musical Brasileira.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Memória Musical Brasileira, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 01 de junho de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 350/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO CARLOS CAUTINHO CARINO**, Presidente do Instituto Memória Musical Brasileira.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.005170/2015-86.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Joalpa Hotel Cabo Frio Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Joalpa Hotel Cabo Frio Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 352/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOÃO CARLOS NUNES DA SILVA**, Administrador da Joalpa Hotel Cabo Frio Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004534/2015-19.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Laboratório de Alimentos Assessoria Mattos Ltda – Me.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Laboratório de Alimentos Assessoria Mattos Ltda – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 14 de maio de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 340/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARMEM DULCE MATTOS SILVA**, Diretora do Laboratório de Alimentos Assessoria Mattos Ltda – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004315/2015-21.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Licks Advogados.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Licks Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 29 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 331/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LUIS CLÁUDIO CARVALHO GRAZINOLI**, Sócio da Licks Advogados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004657/2015-41.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Lightcom Comercializadora de Energia S/A.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Lightcom Comercializadora de Energia S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 12 de maio de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 342/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROMUALDO DOS SANTOS**, Analista de Recursos Humanos Jr. da Lightcom Comercializadora de Energia S/A.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.003950/2015-91.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e M. S. Canero Albergue – Me.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a M. S. Canero Albergue – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 27 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 322/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIANA SANTOS CANÉRO**, Proprietária da M. S. Canero Albergue – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004658/2015-96.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Machado, Meyer, Sendacz, Opice, Biscardi – Advogados.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Machado, Meyer, Sendacz, Opice, Biscardi – Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 19 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 343/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CLEMENTE DE VASCONCELLOS**, Diretor Administrativo Financeiro da Machado, Meyer, Sendacz, Opice, Biscardi – Advogados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003951/2015-36.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Mais Média Monitoramento de Informações Eireli – Me.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Mais Média Monitoramento de Informações Eireli – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 323/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MAURÍCIO GONÇALVES DA CRUZ**, Administrador da Mais Média Monitoramento de Informações Eireli – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.004317/2015-11.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e MBX Serviços de Engenharia e Comércio Ltda – Me.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a MBX Serviços de Engenharia e Comércio Ltda – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01(um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 29 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 333/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO BRAGA DE OLIVEIRA**, Empresário da MBX Serviços de Engenharia e Comércio Ltda – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.003954/2015-70.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Mid Automação e Elétrica Comércio e Serviços Ltda – Me.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Mid Automação e Elétrica Comércio e Serviços Ltda – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 27 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 326/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS FRANCISCO DA SILVA**, Diretor da Mid Automação e Elétrica Comércio e Serviços Ltda – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.005169/2015-51.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 02 de junho de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 351/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Pároco **VERGÍLIO JOÃO MORO DA MITRA** Arquiepiscopal do Rio de Janeiro.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004316/2015-76.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Nimal Tecnologia e Soluções em Comércio e Serviços Ltda – EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Nimal Tecnologia e Soluções em Comércio e Serviços Ltda – EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 332/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FÁBIO JOSÉ LAMIN BARBOSA**, Diretor Administrativo da Nimal Tecnologia e Soluções em Comércio e Serviços Ltda – EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004535/2015-55.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Niterói Administradora de Imóveis Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Niterói Administradora de Imóveis Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 341/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PLÍNIO AUGUSTO DE SERPA PINTO**, Sócio Diretor da Niterói Administradora de Imóveis Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.051346/2014-91.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Oceânica Rent a Car.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Oceânica Rent a Car, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 22 de outubro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 321/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ALBERTO BORGES DE RAMALHO**, Representante Legal da Oceânica Rent a Car.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.005342/2015-11.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 10 de junho de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 354/2015.**ASSINATURAS:** **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GENIVALDO DA SILVA CANTARINO**, Prefeito do Município de Cardoso Moreira – Rio de Janeiro.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004928/2015-69.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e PTZ Kriativa Recursos Humanos e Vendas Ltda – EPP.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a PTZ Kriativa Recursos Humanos e Vendas Ltda – EPP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 347/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONARDO DE PAULA PTZER**, Diretor Presidente da PTZ Kriativa Recursos Humanos e Vendas Ltda – EPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004926/2015-70.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Rentv S/A Locadora de Televisores.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Rentv S/A Locadora de Televisores, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 21 de maio de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 345/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JULIO COSENTINO**, Diretor da Rentv S/A Locadora de Televisores.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.005565/2015-89.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e RRA Vet Srevices Ltda – Me.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a RRA Vet Srevices Ltda – Me, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 15 de junho de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 356/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RENATA FERNANDES FERREIRA**, Diretora do Setor de Patologia Veterinária da RRA Vet Srevices Ltda – Me.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.004319/2015-18.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Serviço Social do Comércio SESC – Administração Nacional.

OBJETO: Convênio que, entre si, celebram o Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Nacional e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 10 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 335/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARON EMILE ABI-ABIB**, Diretor Geral do Serviço Social do Comércio SESC – Administração Nacional.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.003963/2015-61.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Solução em Reconstruções e Reformas Ltda.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Solução em Reconstruções e Reformas Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 27 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 328/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS EUGÊNIO LOMBARDI ANTUNES DA SILVA**, Engenheiro da Solução em Reconstruções e Reformas Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003952/2015-81.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Tetra Tech Sustentabilidade Serviços de Engenharia e Consultiva Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Tetra Tech Sustentabilidade Serviços de Engenharia e Consultiva Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 324/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ MANUEL MONDELO PRADA**, Presidente da Tetra Tech Sustentabilidade Serviços de Engenharia e Consultiva Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.005534/2015-28.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Vitplan Planejamento e Consultoria Ltda.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Vitplan Planejamento e Consultoria Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 15 de junho de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 355/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS ANTONIO FERNANDES DA SILVA**, Sócio-Diretor da Vitplan Planejamento e Consultoria Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES

Chefe da Divisão de Estágio

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROPLAN, Nº. 02 de 31 de julho de 2015.

EMENTA: Estende e prorroga o prazo para apresentação da proposta final do Grupo de Trabalho para rever, analisar, propor, criar mecanismos, condições e instrumentos para normatizar, institucionalizar e divulgar métodos, modelos e práticas com vistas à celebração de Contratos e Convênios, instituído pela DTS PROPLAN nº 09/2014.

O Pró-Reitor de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Estender** o prazo para apresentação da proposta final do Grupo de Trabalho, instituído pela DTS PROPLAN nº 09 de 01 de dezembro de 2014, até o dia 31/07/2015 e prorrogar o referido prazo por mais 120 dias a contar da data de publicação desta Determinação de Serviço.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data..

JAILTON GONÇALVES FRANCISCO

Pró-Reitor de Planejamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 25 de 30 de junho de 2015.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Alterar a DTS nº 24/2015**, de 27 de julho de 2015, que constituiu Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de serviço de engenharia elétrica, para substituição dos quadros gerais de distribuição de energia elétrica localizados no Instituto de Química, situado no Campus do Valonguinho, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói/RJ. **Processo nº 23069.040.994/2013-31**. E designou para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** - SIAPE 1888728;

Engenheiro **ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO** – SIAPE 6306608;

Engenheira **DELIROSE RAMOS VERA LIMA** - SIAPE 1756733.

2 - **Constituir Comissão de Aceite Definitivo** Comissão de Aceite Definitivo para os serviços de engenharia para execução de serviço de engenharia elétrica, para substituição dos quadros gerais de distribuição de energia elétrica localizados no Instituto de Química, situado no Campus do Valonguinho, na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro – Niterói/RJ. **Processo nº 23069.040.994/2013-31**.

3 - **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Engenheiro **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** - SIAPE 1888728;

Engenheiro **ANTÔNIO RICARDO RIBEIRO DO OUTÃO** – SIAPE 6306608;

Arquiteto **JULIO EMILIO DE SOUZA LIMA** - SIAPE 1657914.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ CARLOS DIAS DE SOUZA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 004 de 24 de julho de 2015.**

EMENTA: Alteração de Banca examinadora de processo seletivo para professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, **HERON ABDON SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1046508, **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2957703 e o suplente **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, matrícula SIAPE n.º 1774654 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de processo seletivo de professor substituto, na área de conhecimento Direito Empresarial, para o Departamento de Direito - Macaé.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º 005 de 24 de julho de 2015.

EMENTA: Alteração de Banca examinadora de processo seletivo para professor Substituto.

O Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes **FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES**, matrícula SIAPE n.º 2957703, **FABIANNE MANHÃES MACIEL**, matrícula SIAPE n.º 1996785, **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 19497342 e o suplente **DÁRIO BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1804814, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de processo seletivo de professor substituto, na área de conhecimento Direito Financeiro e Tributário, para o Departamento de Direito - Macaé.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES
Chefe do Departamento de Direito de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 03, de 29 de julho de 2015.

EMENTA: Designar para Banca de Concurso.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros titulares os professores: **TELMA LASMAR GONÇALVES** SIAPE 3531551, **JOSÉ CARLOS DE SOUZA DANTAS** SIAPE 2412872 e **OSÍRIS RICARDO BEZERRA MARQUES** SIAPE 1531472 e Suplente: **ARI DA SILVA FONSECA FILHO** SIAPE 1832951. Para composição da Banca do Concurso para Professor Substituto na Área: Eventos.

Está DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

Chefe do Departamento de Turismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 04 de 29 de julho de 2015.

EMENTA: Designar para Banca de Concurso.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros titulares os professores: **LÚCIA OLIVEIRA DA SILVEIRA SANTOS** SIAPE 1832860, **FÁBIA TRENTIN** SIAPE 1487736 e **BERNARDO LAZARY CHEIBUB** SIAPE 2529989 e Suplente: **FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA** SIAPE 2581049. Para composição da Banca do Concurso para Professor Substituto na Área: Hospitalidade.

Está DTS entrará em vigor na data de sua publicação

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

Chefe do Departamento de Turismo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STT, Nº. 05 de 29 de julho de 2015.

EMENTA: Designar para Banca de Concurso.

O Chefe do Departamento de Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense.

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros titulares os professores: **CLÁUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES** SIAPE 1378559, **ADRIANA DE SOUZA LIMA** SIAPE 2061397 e **CAROLINA LESCURA DE CARVALHO CASTRO** SIAPE 1812934 e Suplente: **ERLY MARIA DE CARVALHO E SILVA** SIAPE 0394380. Para composição da Banca do Concurso para Professor Substituto na Área: Alimentos e Bebidas.

Está DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO

Chefe do Departamento de Turismo

#####

SEÇÃO IV

EDITAL

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2015 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

Local: Secretaria do PPBI - Instituto de Biologia

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352 ou 2375

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: Dra. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 06/07/2015 a 28/07/2015

Número de Vagas: 30 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;

- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;
- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o quadro permanente do programa de pós-graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) 03 cópias do curriculum vitae no formato Lattes.
- c) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- d) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- e) Carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- f) 05 cópias (3 impressas, 1 em CD e 1 enviada por e-mail) do anteprojeto de tese (máximo 10 páginas sem incluir a capa) cujo modelo encontra-se disponível no site do Programa (<http://www.biotec.uff.br> em Admissão) ou pode ser solicitado por e-mail ou na secretaria do programa. As três cópias impressas devem ter a assinatura de concordância do orientador e o CD deve conter o mesmo documento salvo em.PDF e.DOC. A versão.DOC deve ser enviada por e-mail para os endereços posgraduacaouff@yahoo.com.br e posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte assunto: **SeleçãoDoutorado.nomedocandidato**.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1 Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo anteprojeto for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção. A Comissão pode solicitar a adequação do projeto antes e/ou depois de deferir as inscrições.

Os candidatos que tiverem inscrições indeferidas por não terem seus respectivos anteprojetos aprovados pela Comissão de Seleção poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2 Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- b- Tiverem seus respectivos anteprojetos aprovados pela Comissão de Seleção

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

6. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 03 etapas:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa (PESO 1).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 4).
- c) Apresentação oral do anteprojeto (10 min) com uso de material multimídia que será seguido de avaliação oral que versará sobre a experiência prévia em pesquisa, o conhecimento sobre o anteprojeto de tese e as áreas afins, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 5e) (PESO 5).

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma descrito no item 8. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

7.1 Dos Recursos:

O candidato terá direito a solicitação de recurso no prazo de 24 horas, a partir da liberação do resultado, sem adição de qualquer novo documento ou alteração da documentação fornecida à banca avaliadora. O recurso redigido na forma escrita em português será analisado por uma comissão constituída de 03 membros que emitirá um parecer de deferimento ou indeferimento da solicitação.

8. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	De 06/07/15 a 28 /07/15
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 30 de julho de 2015
Homologação das Inscrições	Até o dia 31 de julho 2015
Análise dos currículos dos candidatos	Dia 4 de agosto de 2015
Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa	Dia 4 ou 5 de agosto de 2015
Apresentação oral dos anteprojetos e dos documentos comprobatórios do currículo	De 4 a 6 de agosto de 2015
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06 de agosto de 2015
Divulgação do Resultado Final da Seleção	Até o dia 07 de agosto de 2015

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

9. Do regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações procure a coordenação.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS

Sub-Coordenador de Pós-Graduação Stricto-Sensu

#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2015 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do PPBI - Instituto de Biologia

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia

Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ

CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br

Coordenador: Dra. Helena Carla Castro Cardoso de Almeida

Horário: 10:00 h às 12:00 h

Período das Inscrições: 06/07/2015 a 28/07/2015

Número de Vagas: 30 vagas distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI) da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contém projetos com vagas abertas neste edital:

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.
- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.

- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

5.0. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

a) Anteprojeto do candidato apresentando o título da pesquisa na área de Ciências Biológicas (Interações Moleculares, Celulares e Sistêmicas). Este documento deverá constar de um breve descritivo do trabalho a ser realizado incluindo o cronograma (até 5 páginas **sem contar a capa**) com assinatura de concordância do orientador, devendo entregar 1 cópia impressa e um CD contendo o mesmo documento salvo em .PDF e .DOC. Deverá também ser enviada uma versão .DOC por correio eletrônico para os endereços posgraduacaouff@yahoo.com.br, posgraduacao@vm.uff.br, contendo o seguinte na linha de assunto: Seleção Mestrado.nomedocandidato. O modelo do pré-projeto encontra-se disponível no site do Programa ou pode ser obtido por e-mail ou na secretaria do programa.

b) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.

c) Carta de um professor credenciado do Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).

d) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.

e) Diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato)

f) Histórico escolar da graduação.

g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) Cópia legível da identidade e do CPF.

i) 02 retratos 3x4 de frente.

j) Aceitação de títulos obtidos no exterior, que deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que trata da matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

5.1. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo anteprojeto for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção.

Os candidatos que tiverem inscrições indeferidas por não terem seus respectivos anteprojetos aprovados pela Comissão de Seleção poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados conforme o cronograma previsto neste Edital.

5.2. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- c- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5; e que
- d- Tiverem seu respectivo **anteprojeto** aceito pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.0.

6. Da Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em:

a) **Prova escrita:** com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online a 6 (seis) artigos científicos a partir do primeiro dia inscrição ou poderão gravá-los em CD ou pendrive no ato da inscrição a ser trazido pelo candidato. Os candidatos deverão trazer a cópia dos 6 artigos sem qualquer anotação, marcação ao rasura para a prova escrita. No momento da prova, dois destes artigos serão sorteados e utilizados pelos candidatos, que não poderão fazer qualquer consulta de outros materiais. Esta prova será feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato.

Na avaliação da prova escrita, a Comissão observará os seguintes critérios:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de análise de resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual e gramatical, e clareza).

Os critérios a que se refere o item anterior receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada prova, que serão somadas e divididas por 3 (três) para se obter a nota final. A nota mínima será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

b) **Prova de Inglês** - com caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa.

c) **Avaliação oral** - Os candidatos aprovados na prova de Ciências e Biotecnologia serão avaliados por uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação. A avaliação versará sobre o currículo do candidato, seu conhecimento sobre o projeto e as áreas afins e disponibilidade em executar o projeto e o curso, sendo atribuída nota de 0 a 10. Nota inferior a 7 será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

7. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma a seguir. Será

considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos, respeitando os itens 6a-c.

7.1 Dos Recursos:

O candidato terá direito a solicitação de recurso no prazo de 24 horas, a partir da liberação do resultado, sem adição de qualquer novo documento ou alteração da documentação fornecida à banca avaliadora. O recurso redigido na forma escrita em português será analisado por uma comissão constituída de 03 membros que emitirá um parecer de deferimento ou indeferimento da solicitação.

8. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	De 06/07/15 a 29/07/15
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 30 de julho de 2015
Homologação das Inscrições	Até o dia 31 de julho 2015
Prova 1	Dia 4 de agosto de 2015
Prova 2	Dia 5 de agosto de 2015
Avaliação Oral e apresentação da documentação do currículo	De 5 a 6 de agosto de 2015
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06 de agosto de 2015
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 07 de agosto de 2015

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

9. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações procure a coordenação.

ROBERTO ARAUJO DE FREITAS
Sub-Coordenador de Pós-Graduação Stricto-Sensu
#####

EDITAL – 2015 (3ª Chamada)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – **Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal**, da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução **37/2004** do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Curso de Pós-Graduação “Stricto-sensu” (Mestrado), na forma deste Edital.

1. DO PÚBLICO-ALVO

Médico Veterinário, Zootecnista, Engenheiro Agrônomo, Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico, Biólogo, Químico, Nutricionista, e áreas afins.

2. DAS INSCRIÇÕES

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 – Vital Brazil
CEP: 24.230-340 – Niterói – RJ
Tel./Fax: (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541. E-mail: pghigvet@gmail.com.br
Página: http://www.uff.br/higiene_veterinaria

Período: 27/07 a 31/07/2015.

Obs. Também serão aceitas inscrições realizadas pelo correio (postadas até a data limite)

Horário: De 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: **153056**

- Gestão: **15227**

- Código do Recolhimento: **28830-6**

- Número de Referência: **0250158142**

- Competência: **07/2015**

- Vencimento: **31/07/2015**

- CNPJ ou CPF do Contribuinte: **coloque o seu CPF**

- Valor Principal: R\$ 150,00

- Valor Total: R\$ 150,00

- Clique em “**Emitir GRU Simples**” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do

Brasil.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (21) 2629-9520, 2629-9529, 2629-9541 ou pelos e-mails pghigvet@gmail.com ou pghigvet@vm.uff.br.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os formulários abaixo deverão ser adquiridos em seus "links" abaixo relacionados. A entrega incompleta da documentação exigida, no ato da inscrição, a mesma será automaticamente **INDEFERIDA**.

- Cópia legível do RG, CPF;
- Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso;
- Cópia legível do histórico escolar da Graduação;
- Currículo modelo Lattes (impresso e comprovado, devidamente encadernado). OBS: a comprovação do curriculum vitae refere-se aos certificados e outros documentos relacionados às informações citadas no referido currículo;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Duas cartas de apresentação (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/carta_recomendacao.doc);
- Termo de Compromisso firmado no ato da inscrição de disponibilidade de horário (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/termo_compromisso_mestrado.doc);
- Cópia da GRU paga; e;
- Formulário de inscrição (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/ficha_inscricao.doc).

ATENÇÃO

- Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução n. 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) – UFF;
- Não serão, em hipótese alguma, aceitos novos documentos para serem apensados fora do período de inscrição;
- Os candidatos não selecionados poderão retirar a sua documentação na Secretaria do Programa de Pós- Graduação, a partir da divulgação do resultado final, tendo um prazo de 90 (noventa dias) para a retirada da mesma, após o qual, a referida documentação será inutilizada e descartada, e;
- Somente serão considerados efetivamente matriculados os candidatos aprovados que, no ato da matrícula, apresentarem os originais dos seguintes documentos: RG, CPF e Diploma de Graduação – frente e verso (ou declaração comprobatória de conclusão do referido curso).

4. DAS VAGAS

O número de vagas consta, em um total, de 06 (seis), existindo a disponibilidade de mais 01 (uma) vaga destinada a candidatos estrangeiros, de acordo com a disponibilidade de Professor/Orientador. Caso não seja preenchida a vaga destinada a candidatos estrangeiros, o Programa poderá utilizá-la para candidatos brasileiros, selecionados na ordem de classificação.

5. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá em:

- a) Teste de Proficiência da Língua Inglesa, com duração máxima de 2 horas. Não será permitido o uso de dicionário
- b) Avaliação escrita e/ou oral a critério do professor orientador, e;
- c) Análise do Curriculum Lattes.

6. DO CALENDÁRIO

O calendário para realização da seleção se encontra discriminado no **Anexo 1**.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E IMPETRAÇÃO DE RECURSOS

7.1. O resultado final será divulgado no dia 06 de agosto de 2015.

7.2. A decisão do professor orientador e da Comissão de Seleção para Admissão no Programa de Pós-Graduação é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto- Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal (http://www.uff.br/higiene_veterinaria/doc/regimento.pdf), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Programa no prazo de 02 dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

7.3. Modelo de Requerimento de Impetração de Recursos (disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação).

8. DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARAÚJO, J. M.A. Química de Alimentos. Teoria e Prática. Viçosa, Ed. UFV, 2008. CECCHI, Heloísa Máscia.

Fundamentos Teóricos e Práticos em Análise de Alimentos. Campinas, Ed. UNICAMP, 2003.

BEHMER, M. L. A. Tecnologia do leite: queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvete e instalações, produção, industrialização, análise. 14.ed. São Paulo: Nobel, 1984.

BLIGH, E. G.. Seafood science and technology. Fishing News Books. UK 396p. 1992.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Legislações sobre leite e derivados. BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal – RIISPOA e outras legislações de interesse do DIPOA/SDA. Lei no 1.283, 18 de dezembro de 1950; RIISPOA aprovado pelo Decreto no 30.691, de 29 de março de 1952. Alterado pelo Decreto no 1.255, de 25 de junho de 1962; pela Lei no 5.760, de 03 de dezembro de 1971 e outros. MAPA, Brasília – DF, 2007. 381p.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Inspeção de Carnes II - Aves. DIPOA-M.A., 1973.

CAHILL, V.R.; MILLER, J.C.; PARRET, N.A. Meat Processing. The Ohio State University, Columbus, 1980. 262p. CONNELL, J.J. Control of fish quality. Fishing News Books, U.K. 245p. 1995.

FARCHIMIN, G. Inspección Veterinaria de los alimentos. Zaragoza. Acribia. FENNEMA, Owen R. Fennema's Food Chemistry. Ed. CRC press, 2007.

FORREST, J. C.; et al. Ciencia de la Carne y de los Productos Cárnicos. Zaragoza: ed. Acribia, 1991. 310p.

FRAZIER, W.C. Microbiología de los alimentos. Zaragoza, Acribia. 1993. ICMSF. Análisis de puntos críticos y sanidad de los alimentos, Acribia, 1991.

ICMSF. Microrganismos de los alimentos 1. Técnica de análisis microbiológico. (Internacional Commission on Microbiological specifications for foods of the Internacional Association of microbiological Societes). Editorial Acribia. 1980.

PARDI, M. C.; et al. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. 2.ed. Goiânia: Ed.U.F.G./UFF, 2001.

v.1, 623p.

PARDI, M. C.; SANTOS, I. F.; SOUZA, E. R.; PARDI, H. S. Ciência, Higiene e Tecnologia da Carne. 2.ed. Goiânia: Ed. U.F.G./UFF, 1994. v.2, p. 593 – 1110.

SPREER, E. Lactologia industrial. 2º ed. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 617p.

STADELMAN, V.M.; et al. Egg and poultry - Meat processing. Ed. VCH. 208 p. 1988.

TRONCO, V.M. Manual de Inspeção e Qualidade do Leite, 2 ed., Santa Maria: Ed.UFSM, 2003, 192p.

VARNAN, A. H.; SUTHERLAND, J. P. Leche y productos lacteos. Zaragoza: Editorial Acribia, 1995.

Obs. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Examinadora.

Niterói, 22 de julho de 2015.

MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico
de Produtos de Origem Animal
#####

Anexo 1: Calendário das etapas do processo seletivo:

ETAPA	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	27 a 31/07/2015	De 10:00 às 12:00 horas e 14:00 às 16:00 horas	Coordenação do Programa de Pós-Graduação
Prova de Inglês	04/08/2015	10:00 às 12:00 horas	Laboratório de Informática da Faculdade de Veterinária
Avaliação escrita, oral e/ou outra a critério do professor Orientador.	04 e 05/08/2015	De acordo com professor orientador	De acordo com professor orientador
Divulgação do resultado	06/08/2015	14:00 horas	http://www.uff.br/higiene_veterinaria/
Período de Recursos	06 e 07/08/2015	-	Diretamente com professor orientador
Data de matrícula	10/08/2015	De 10:00 às 12:00 horas	Coordenação do Programa de Pós-Graduação

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM
CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE – TURMA 2016****1. Abertura**

1.1 – A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de **01 a 30 de setembro de 2015**, para o processo seletivo - 1º semestre de 2016, do Mestrado Acadêmico em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, cuja Área de Concentração é a Complexidade do Cuidado em Enfermagem e Saúde.

1.2 - O Mestrado em Ciências do Cuidado em Saúde possui duas linhas de pesquisas, a saber:

1.2.1 - O cuidado em seu contexto sociocultural.

1.2.2 - Cuidados clínicos.

2 – Vagas

2.1 - Serão oferecidas 39 (trinta e nove) vagas para o curso de Mestrado, o que corresponde às vagas oferecidas pelos professores orientadores. Dessas 39 (trinta e nove) vagas, 35 (trinta e cinco) serão destinadas a candidatos brasileiros e 04 (quatro) destinadas a candidatos estrangeiros. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes estrangeiros, as mesmas serão remanejadas para estudantes de nacionalidade brasileira, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios. A mesma norma de remanejamento de vagas ociosas será utilizada para estudante(s) estrangeiro(s), caso não seja preenchido o total de vagas para estudantes brasileiros. De acordo com a Resolução 18/2002 do CEP-UFF, exige-se do candidato estrangeiro, apresentação do Diploma e do Histórico Escolar do curso de Graduação, ambos com autenticação do Consulado Brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

2.2 – as vagas serão assim distribuídas: 23 (vinte e três) vagas, ou seja, 60% do total destinadas a candidatos enfermeiros e 16 (dezesesseis) vagas, ou seja, 40% aos demais candidatos de áreas afins. Caso as vagas destinadas a candidatos de áreas afins não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas para os candidatos enfermeiros aprovadas no processo de seleção, obedecendo aos critérios classificatórios.

2.3 – O preenchimento das vagas atenderá os seguintes critérios:

2.3.1 – vaga(s) oferecida(s) pelo orientador, de acordo com o quadro do item 2.5;

2.3.2 – candidato com maior pontuação para a vaga do orientador.

2.4 - A aprovação e classificação são para atender a vaga do orientador, disponibilizado nesse edital.

2.5 - Não haverá remanejamento de vaga ociosa para outro orientador e nem remanejamento de um candidato habilitado e não classificado para outro orientador com vaga ociosa. Por exemplo, se um aluno for aprovado para seu orientador de escolha, mas não for classificado devido à vaga preenchida, ele não poderá ser remanejado para vaga ociosa de outro orientador.

2.6 - Seleção do Programa do Mestrado Acadêmico reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.

2.7 – Relação dos docentes orientadores e número de vagas:

DOCENTES	VAGAS
ALESSANDRA CONCEIÇÃO CAMACHO	02
ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA	02
BÁRBARA POMPEU CHISTOVAM	03
BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA	01
CLÁUDIA MARA DE MELO TAVARES	02
DONIZETE VAGO DAHER	02
EDMUNDO DE DRUMMOND ALVES JUNIOR	02
EMERSON ELIAS MERHY	01
ELIANE RAMOS PEREIRA	02
ENÉAS RANGEL TEIXEIRA	02
FÁTIMA HELENA DO ESPÍRITO SANTO	01
GEILSA SORAIA CAVALCANTE VALENTE	02
JONAS LÍRIO GURGEL	02
MAURO LEONARDO S. CALDEIRA DOS SANTOS	02
MARILDA ANDRADE	02
PATRÍCIA CLARO FULLY	02
ROSE MARY ROSA COSTA ANDRADE SILVA	02
SELMA PETRA CHAVES SÁ	02
VALDECIR HERDY ALVES	02
VERA MARIA SABÓIA	02
ZENITH ROSA SILVINO	01
Total de vagas	39

3 - Qualificações específicas dos candidatos

3.1 Trata-se de um processo de seleção único consoante a este edital, destinado aos candidatos inscritos, respeitando as etapas da seleção deste edital.

3.2 O candidato deve ter concluído o curso de graduação em Instituição de Ensino Superior oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação.

3.3 Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF.

3.4 Podem se inscrever enfermeiros e outros profissionais com projetos afins à área das Ciências do Cuidado em Saúde.

3.5 Apresentar a documentação discriminada neste Edital de Seleção dos candidatos ao Curso.

3.6 Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do Programa, explicitadas neste Edital.

3.7 Realizar exame de seleção com provas e critérios de classificação explicitados neste Edital de Seleção dos Candidatos ao Curso.

4. Inscrição

4.1 A inscrição será feita na Secretaria do Programa, na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, 01 a 30 de setembro de 2015, no horário das 10 às 16 horas, mediante a apresentação da documentação e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.2 Local: Rua Dr. Celestino 74 – 6º andar – Secretaria do Programa de Pós Graduação em Ciências do Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem - Niterói - RJ – CEP: 24020-091. E-mail: maccsuff@enf.uff.br Site: <http://www.eeaac.uff.br/pos-graduacao/stricto/paccs/> Telefone (21) 2629-9484 e 2629-9486;

4.3 O candidato deverá no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição preenchido e assinado;

b) Duas cópias legíveis da carteira de identidade e duas do CPF;

c) Duas fotografias 3x4 recentes;

d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser depositado pela Guia de Recolhimento da União (GRU) https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp ; informes no site <http://www.eeaac.uff.br/pos-graduacao/formularios-pos-graduacao/>

e) Duas cópias autenticadas do diploma, ou originais da declaração de conclusão de curso de graduação plena, ou declaração de concluinte de graduação no ano de 2015, reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação;

f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do CEP/UFF;

g) Currículo vitae segundo a Plataforma Lattes do CNPq, disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>, em três cópias impressas; as cópias dos documentos de comprovação do currículo vitae, datado e assinado pelo candidato, deverão ser apresentadas em uma única via, numeradas de acordo com os itens registrados no currículo e encadernadas; somente serão pontuados os itens comprovados na documentação anexada; dos últimos 5 (cinco) anos, correspondente ao período de setembro de 2010 a setembro de 2015.

h) Declaração do candidato de disponibilidade e dedicação às atividades do Programa, descrita em formulário próprio, disponível na secretaria;

i) Carta de recomendação de um professor doutor do PACCS declarando ciência dos critérios do edital, assinada, como possível orientador, seguindo o modelo do programa. Não serão aceitas cartas de mais de um orientador;

j) Plano de pesquisa, em 03 (três) cópias, datado e assinado pelo candidato, com indicação, na folha de rosto, da opção por uma linha de pesquisa e orientador; o plano de pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) laudas, incluindo folha de rosto, cronograma e referências bibliográficas, apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 (modelo em Anexo V ao Edital);

l) Os candidatos que irão solicitar isenção da prova de língua estrangeira devem trazer uma declaração original de aprovação em língua inglesa, francesa ou espanhola em papel timbrado e assinado, de Instituição Pública oficial ou Instituição de língua estrangeira, que confere certificação, com período de validade de dois (dois) anos (a partir de 30 de setembro de 2013); a documentação para isenção da prova de língua estrangeira será analisada pela Comissão de Seleção;

- m) Todo o material deve estar organizado numa pasta ofício 40 mm de cor azul, com etiqueta de identificação do candidato;
- n) No ato da inscrição o candidato assinará um termo de ciência dos critérios do edital e receberá um recibo contendo o cronograma das fases desse concurso e os locais das provas e da divulgação dos resultados.
- o) Os candidatos não habilitados terão o prazo de 30 (trinta) dias, após o resultado final para retirada do material entregue, a partir de então o material será picotado e encaminhado para coleta seletiva de lixo.
- p) Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;
- q) O colegiado homologará e divulgará o resultado das inscrições no dia 01 de outubro de 2015.
- r) O candidato terá até 24 horas, após a divulgação do resultado para entrar com recursos na secretaria do Programa.

5. Etapas da seleção

5.1 O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita (eliminatória) de interpretação de texto técnico-científico em idioma inglês, francês ou espanhol, sendo permitido o uso do dicionário impresso do próprio candidato; nessa etapa o candidato será considerado habilitado ou não habilitado; nota mínima para habilitação 6,0 (seis), o resultado dessa prova não computa para a média final;
- b) Prova escrita (eliminatória) de conteúdo relacionado ao tema do cuidado em saúde; nota mínima para a habilitação 6,0 (seis) com peso 2 (dois);
- c) Avaliação do currículo (classificatória) com peso 2(dois);
- d) Apresentação e arguição do plano de pesquisa à banca examinadora (classificatória) com peso 1(um).

5.2 As provas de conteúdo, a avaliação do currículo e o plano de pesquisa serão atribuídos o valor de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que a média é ponderada de acordo com os pesos; a nota final para aprovação é 6,0 (seis), considerando a soma das notas das provas de conteúdo, peso 2(dois), do currículo, peso 2(dois) e do plano, peso 1(um); a nota da prova de língua estrangeira não computa no somatório final.

5.3 – O candidato pode ser aprovado e não classificado, de acordo com a disponibilidade da vaga do orientador.

6. Cronograma da Seleção

6.1 Para admissão no Curso, os candidatos cujas inscrições forem homologadas em 01 de outubro de 2015, deverão se submeter ao exame de seleção:

1ª etapa: dia 06 de outubro de 2015, de 9h às 11h (Eliminatória) – Prova escrita de interpretação de texto técnico-científico em idioma estrangeiro (inglês, espanhol ou francês). Os resultados serão divulgados no dia 08 de outubro de 2015.

2ª etapa: dia 13 de outubro de 2015, de 9h às 12h (Eliminatória) – Prova escrita relacionada à área de concentração do Programa (Bibliografia sugerida em Anexo II). Os resultados serão divulgados no dia 19 de outubro de 2015.

3ª etapa – Para os candidatos aprovados será realizada a Avaliação do Currículo (classificatória).

4ª etapa - Apresentação do plano de pesquisa e arguição do candidato pela banca examinadora, serão agendados para os dias 21, 22 e 23 de outubro de 2015 (classificatória).

6.2 Após as etapas da seleção, será procedida, a classificação dos candidatos pelo número de vagas do orientador, considerando a média final e o número de vagas nesse Edital. O resultado da média das etapas será divulgado no dia 27 de outubro de 2015. Homologação do resultado final será 03 de novembro de 2015.

6.3 Os resultados da homologação e das etapas desse processo seletivo serão oficialmente divulgados em papel impresso e assinado no quadro de aviso da secretaria, do Programa localizado no 6º andar da EEAAC, podendo também ser divulgado no site do programa, de acordo com a disponibilidade do funcionamento do serviço de informática da Universidade.

7. Considerações gerais

7.1 O candidato pode solicitar recurso em cada uma das etapas, desde que este seja apresentado em formulário próprio à secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências do Cuidado em Saúde até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial do resultado.

7.2 Em caso de empate, a ordem de classificação dos candidatos será definida levando em consideração o currículo, persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

7.3 A matrícula do aluno no Programa implica na aceitação: das normas da UFF; do regimento do Programa; das decisões do Colegiado quanto à atividade pedagógica, aos prazos e à produção científica entre outros.

7.4 A concessão de bolsa depende da disponibilidade dos órgãos de fomento e dos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Programa. O ingresso no Programa não garante aquisição de bolsa de mestrado.

7.5 Não será permitido, durante a realização das provas escritas, o uso de aparelhos eletrônicos.

7.6 As provas serão realizadas no 6º andar ou outras salas da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quando for necessário, e fixada o número e andar da respectiva sala no quadro do Programa do 6º andar.

7.7. Não será permitida a entrada do candidato após o horário agendado das provas ou da apresentação do plano de pesquisa;

7.8 Recomenda-se que o candidato chegue para a prova com uma hora de antecedência.

7.9 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PACCS.

8. Matrícula

8.1 - Para ser matriculado no Curso do Mestrado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo.

8.2 As matrículas dos candidatos aprovados e classificados, só serão efetivadas mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

8.3 – Os candidatos deverão apresentar uma carta de compromisso de disponibilidade para realização do curso de mestrado.

8.4 – Para efetivar a matrícula o aluno deve trazer duas cópias autenticadas do diploma de graduação plena reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação.

Deliberado no Colegiado em reunião do dia 22 de junho de 2015.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do
Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA
Sub-coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do
Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE



**MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CANDIDATO(A):

DATA: ____/____/____

QUESITOS	Valor	Pontuação
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 1,0	
Especialização ou Residência	1,0	
2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Máximo 0,5	
Até 30 horas (0,1 por curso)		
Acima de 30 horas (0,15 por curso)		
Disciplinas isoladas em curso Stricto sensu (0,25 por disciplina)		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (0,2 por ano)	Máximo 2,5	
Atividade de assistência		
Atividade de ensino		
Atividade de pesquisa		
Atividades administrativas		
Atividades de extensão		
4. ATUAÇÃO ACADÊMICA (0,5 por ano)	Máximo 2,5	
Bolsa de Pesquisa IC / IT		
Bolsa de Extensão		
Bolsa de Monitoria		
Programa Altos Estudos		
Estágio não curricular		
Outras Bolsas (Desenvolvimento acadêmico; PIBID; PET saúde; programa de mobilidade Internacional)		
5. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Máximo 3,0	
Artigos completos publicados em periódicos e ou aceitos		
A1 e A2	3,0	
B1 e B2	2,0	
B3, B4 e B5	1,0	
Livros publicados/organizados ou edições	2,0	
Capítulos de livros publicados	1,5	
Textos em jornais de notícias/revistas	0,3	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	0,5	
Resumos expandidos publicados em anais (máximo 4)	0,3	
Resumos publicados em anais de congressos (máximo 4)	0,3	
Apresentações de Trabalho (máximo 4)	0,3	
Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	0,3	

Prêmios e Titulação Acadêmica	0,5	
5.PRODUÇÃO TÉCNICA (0,2 por item)	Máximo 0,5	
Processos ou técnicas / Trabalhos técnicos		
Demais tipos de produção técnica: cartilhas, manuais, folhetos, protocolos		
Produção artística e cultural vinculada a campo da saúde		
	TOTAL	

ANEXO II

**MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DE LINGUA ESTRANGEIRA**

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____

PROVA DE INTERPRETAÇÃO DE LINGUA ESTRANGEIRA	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DO TEXTO (3,0)	
CLAREZA E CONSISTENCIA (2,5)	
ARTICULAÇÃO DAS IDEIAS E COERÊNCIA (3,0)	
ORTOGRAFIA (1,5)	
TOTAL	

ANEXO III

MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONTEÚDO

CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____

PROVA DE CONTEÚDO	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
DOMÍNIO DO CONTEÚDO (3,0)	
CAPACIDADE CRÍTICA E REFLEXIVA (2,0)	
CAPACIDADE DE SÍNTESE (2,0)	
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO (2,0)	
NORMAS GRAMATICAIS E ORTOGRÁFICAS (1,0)	
TOTAL	

ANEXO IV


**MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DO CUIDADO EM SAÚDE
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA**


CANDIDATO (A):

DATA: ____/____/____.

TÍTULO DO PROJETO:

RECURSOS DIDÁTICOS E HABILIDADES PEDAGÓGICAS – 4,0 pontos	
ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Comunicação e interação (0,5)	
Objetividade, capacidade de análise e síntese (1,0)	
Qualidade do material apresentado (0,5)	
Defesa da proposta (1,0)	
Argumentação nas respostas (0,5)	
Tempo da apresentação (0,5)	
CONTEÚDO DO PROJETO – 6,0 pontos	
INTRODUÇÃO - apresentação do tema, delimitação do problema de pesquisa, justificativa e objetivo (1,5)	
MÉTODOS E TÉCNICAS - Tipo de estudo, campo de pesquisa, coleta e tratamento dos dados (2,5)	
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Adequada ao Tema e Atualizada) A normatização adotada é ABNT – (0,5)	
CRONOGRAMA (0,5)	
Relevância e aderência ao grupo de pesquisa indicado (0,5)	
Qualidade e clareza da redação e coerência interna do texto (0,5)	
TOTAL	

ANEXO V**PLANO DE PESQUISA****MODELO DO ROTEIRO DO PLANO DE PESQUISA* (No máximo 12 laudas)**
TÍTULO**LINHA DE PESQUISA – Marcar com um X a opção pela linha**

() O cuidado em seu contexto sócio cultural

() Cuidados clínicos

RESUMO (Até 150 palavras)**INTRODUÇÃO**

- Apresentação do tema
- Delimitação do problema de pesquisa
- Justificativa
- Objetivo(s)

MÉTODOS E TÉCNICAS

Tipo de estudo

Campo de pesquisa

Técnica de coleta de dados

Tratamento dos dados

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
CRONOGRAMA

*De acordo com a ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

ANEXO VI**1 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS SUGERIDAS PARA PROVA DE CONTEÚDO**

BRASIL. Ciência, tecnologia e inovação para um Brasil competitivo. Sociedade Brasileira para o progresso da ciência. São Paulo: SBPC, 2011.

CARVALHO, Vilma de. Sobre construtos epistemológicos nas ciências: uma contribuição para a enfermagem. Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto, v. 11, n. 4, p. 420-428, Aug. 2003. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-11692003000400003&lng=en&nrm=iso>. access on 20 July 2015.

CASTIEL, Luís Davi, Guilam Maria Cristina Rodrigues, Ferreira Marcos Santos. Correndo o Risco – Uma introdução aos riscos em Saúde, Rio de Janeiro: Ed. Fio cruz, 2011.

CZERESNIA Dina; FREITAS, Carlos Machado. Promoção da Saúde, conceitos, reflexões, tendências. Rio de Janeiro: Ed Fiocruz, 2014.

FOUCAULT, M. Aula de 20 de janeiro de 1982. In. A Hermenêutica do Sujeito. 3ª ed. São Paulo: WMF Martins Fontes. 2010.

GUIMARÃES, R. Bases para uma política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde. Ciência e Saúde Coletiva. v. 9, n. 2, p. 375-387, 2004. Available from <http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n2/20392.pdf>. Access on 20 July 2015.

ALMEIDA FILHO, Naomar de. Transdisciplinaridade e o paradigma pós-disciplinar na saúde. Saude soc., São Paulo, v. 14, n. 3, p. 30-50, Dec. 2005. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902005000300004&lng=en&nrm=iso>. access on 20 July 2015.

WALDOW, Vera Regina Cuidado humano – o resgate necessário. 3ªEd. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001. Cap. V e VI. P. 127-191.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA.

Textos publicados pela Organização Mundial de Saúde World Health Organization. Dos anos de 2014 e de 2015. World Health Organization. <http://www.who.int/en/>

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Coordenador do Programa Acadêmico em Ciências do
Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem

Aurora de Afonso Costa

#####

BEATRIZ GUITTON R. BAPTISTA DE OLIVEIRA

Sub-Coordenadora do Programa Acadêmico em Ciências do
Cuidado em Saúde da Escola de Enfermagem

Aurora de Afonso Costa

#####